

## EDITAL DE LEILÃO ÚNICO DE BENS PENHORADOS E PARA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

A DOUTORA **MÔNICA SOARES MACHADO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – CENTRAL, NA FORMA DA LEI:

Faz saber que, com fulcro no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ-SP, pelo corrente edital, na data abaixo aprazada, **no 5º andar do FORUM VERGUEIRO, sito à Rua Vergueiro, nº 835 – Capital**, serão levados a hasta pública os bens penhorados junto aos executados, sendo certo que os mesmos ficam intimados pelo presente, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Sobre os bens abaixo descritos, não constam dos autos existirem quaisquer ônus; não havendo, também, recursos pendentes de julgamento.

1º Leilão (eletrônico): iniciar-se-á no dia da publicação deste edital até o encerramento do leilão presencial.

2º Leilão (presencial): iniciar-se-á em **19/11/2019 às 10 horas**.

O leilão será conduzido pelos leiloeiros oficiais **MIYUKI NAKAGUCHI (JUCCSP 824)** e **DANILO CARDOSO DA SILVA (JUCCSP 906)**.

**DOS BENS:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram através do portal [www.arenaleilao.com.br](http://www.arenaleilao.com.br): O usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens a serem apreçados.

**DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus do interessado examinar os bens a serem apreçados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail [arenaleilao@arenaleilao.com.br](mailto:arenaleilao@arenaleilao.com.br).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor da arrematação. Caso haja, antes do início do leilão, desistência ou acordo extrajudicial, a parte devedora arcará com os custos de editais e outros referentes à divulgação, desde que devidamente comprovados pela empresa realizadora. Caso ocorram desistência ou acordo extrajudicial durante o leilão, além dos custos, a parte devedora arcará com 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do acordo, conforme Provimento CSM 1625/2009 com alterações do Provimento CSM 2319/2015.

**DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. no prazo de 24 horas da realização do leilão. Em até 5 (cinco) horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para os depósitos. Decorrido o prazo, sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), poderá participar das hastas públicas e dos pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito; entretanto, se o valor exceder ao

seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de a arrematação tornar-se sem efeito.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Art. 895, incisos I e II do CPC: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, até o início do primeiro leilão, sendo a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, sendo proposta de valor que não seja considerada preço vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantida por caução idônea quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bens imóveis.

**DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE OU COPROPRIETÁRIO:** É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (arts. 843 e 894 do CPC). Havendo arrematação, será reservada a parte do coproprietário ou cônjuge, que deverá ser previamente intimado.

**DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Nos moldes do art. 20 do Provimento 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral da arrematação, ou da entrada de 25% (vinte e cinco por cento), no caso de parcelamento, e a comissão do leiloeiro. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no art. 21 do provimento, e art. 901, § 1º e 2º do CP. Após assinatura do auto pelo juiz, pelo leiloeiro oficial e pelo arrematante, será considerada perfeita, acabada e irretratável a arrematação, ainda que sejam julgados os embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC.

**CARTA DE ARREMATAÇÃO:** Expirando-se o prazo de 10 (dias) úteis previsto no § 2º do art.903 do CPC, sem que tenha havido alegação de quaisquer das situações previstas no § 1º do mesmo, será expedida a carta de arrematação.

**DESPESAS DE CONDOMÍNIO E DE MAIS CREDORES HIPOTECÁRIOS:** aplicar-se-á o disposto no art. 908 do CPC.

**ÔNUS, TAXA E IMPOSTOS:** eventuais ônus, taxa e impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos de IPTU que sub-rogam sobre o preço dos bens segundo o art. 130, § único do CTN.

**DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E CORRESPONSÁVEL:** O executado será cientificado do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação será considerada feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, I e parágrafo único do CPC. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam desde já intimados da data e do horário dos leilões, bem como do prazo para habilitarem seus respectivos créditos (art. 804, CPC). Aos participantes da hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358, do CPB.

Observação: os bens serão vendidos de natureza *ad corpus*.

Publique-se na forma da lei.

**Relação dos bens:**

1ª Vara JEC Central **1009667-57.2014.8.26.0016** - Cumprimento de Sentença

Exequente: JOÃO FLAVIO MACKELDEY

Executados: RESTAURANTE E LANCHONETE BIG POPULAR DE SANTANA LTDA-ME

**1 – 1 (um) freezer industrial, Metalfrio, modelo DA420, 414litro, código DA420B2352, cor branca**

**Total da avaliação: R\$2.600,00**

Depositário : MARIA JOSÉ MARQUES

Endereço : Avenida Celso Garcia, 73, Brás, São Paulo/SP

1ª Vara JEC Central **1001289-44.2016.8.26.0016/0001** – Cumprimento de Sentença

Exequente: RAFAEL CESAR MARTINS NAGY

Executados: ÂNCORA – TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

**1 – 1 (um) veículo VW Gol 16v Plus, prata, 2000/2001, 2 portas, DCX-5052, CHASSIS 9BWCA05X91TO75527, em bom estado de conservação (pequena avaria no capô e parachoque dianteiro)**

**Total da avaliação: R\$10.200,00**

Depositário : FLAVIO HENRIQUE ALMEIDA VIANA

Endereço : Rua José Schreittmiller, 166, Vila Daysay, São Paulo/SP

1ª Vara JEC Central **0004972-04.2019.8.26.0016** - Cumprimento de Sentença

Exequente: FLAVIO HENRIQUE PENNA

Executado: PAG S/A – MEIOS DE PAGAMENTO

**1 – 3 (três) unidades de microcomputador portátil DELL Latitude 14 7840 (nota fiscal Danfe 000316600, série 1, folha 1/1, de 18/05/2018), todos em bom estado de conservação e funcionamento.**

**Total da avaliação: R\$12.531,00 (R\$4.177,00 a unidade)**

Depositário : LUCIMARIA MOREIRA DE OLIVEIRA (OAB/SP 379.691)

Endereço : Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, 10º andar, Conj. Nações Unidas Torre III, Pinheiros, São Paulo-SP

Anexo PUC **0009897-48.2016.8.26.0016/0001** – Cumprimento de Sentença

Exequente: ANDRÉ BATISTA DA SILVA

Executada: SELMA REGINA MELLO SANTOS

**1 - 1 (um) laptop DELL INSPIRON, cor preta, nº 00192020940902; apresenta tela um pouco solta/quebrada, com muitos riscos e uso na parte externa**

Total da avaliação : **R\$2.000,00**

Depositário : ANDRÉ BATISTA DA SILVA

Endereço : Rua Ministro Gastão Mesquita, 157, apto. 21, Perdizes, São Paulo-SP

Anexo PUC **0011583-07.2018.8.26.0016** – Cumprimento de Sentença

Exequente: CAMILA FERREIRA PIRES

Executada: TINTURARIA E LAVANDERIA MAURÍCIO

**1 – 1 (um) veículo marca Renault KG00 Express 16, camionete furgão, FGM-2286, 2012/2013, RENAVAL 00517767597, 76.123 quilômetros rodados, cor predominante branca (com pintura escrita Lavanderia Maurício), em bom estado de conservação e funcionamento**

Total da avaliação: R\$28.000,00

Depositário : ROSEMÁRIO RODRIGUES NASCIMENTO

Endereço : Rua Dr. Cássio Portugal Gomes, 133, Jardim d'Abril, São Paulo-SP,

**MÔNICA SOARES MACHADO**  
Juíza de Direito